



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022**

----- Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Entrou-se no Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 31-2022, da reunião ordinária do dia 07-11-2022 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento para Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Manuel da Silva Firmino - Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Maria da Graça Duarte de Almeida – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Deolinda Gomes Ferreira Baixito - Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Carlos António Furtado Abreu Godinho e Herdeiros - Para Deliberação;

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Sónia Virgínia Almeida Galvão Machado Neves - Para Deliberação;

Ponto Sete: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Maria Odete da Silva Rodrigues – Para Deliberação

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos-ACMS – Para Deliberação;

Ponto Dez: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

Salvaterra e o CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente – Para Deliberação;

Ponto Onze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Etnográfica de Foros de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Doze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Marcha Coração do Ribatejo – Para Deliberação;

Ponto Treze: 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7ª ao PPA – Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 31-2022, da reunião ordinária do dia 07-11-2022 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 31-2022 de 07-11-2022, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento para Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Manuel da Silva Firmino - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Manuel da Silva Firmino**, portador do documento de identificação nº 04555348-3ZY0, contribuinte nº 136215025, residente em Rua Júlio Dinis, nº 5 – Casal do Poço - 2820-160 Charneca da Caparica, vem requerer a V. Exª., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente a concessão do terreno com a área de 1,60m², correspondente ao coval situado no talhão nº 05, com o nº sequencial 364, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontra sepultado os restos mortais de seu pai José Firmino, falecido em 03-08-1996. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----



[Handwritten signatures]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Maria da Graça Duarte de Almeida – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Graça Duarte de Almeida**, portadora do documento de identificação nº 06677838, contribuinte nº 124964281, residente em Rua General Humberto Delgado, nº 15 – 2120-090 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de filha e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a trasladação das ossadas de Maria Fernanda Rita Duarte, falecida em 15/12/2015, em sepultura temporária situada no talhão nº 9, fila H/4, nº sequencial 103 e que se destina ao coval situado no talhão nº 08, com o nº sequencial 17, fila B/02, no cemitério de Salvaterra de Magos.

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Deolinda Gomes Ferreira Baixito - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Deolinda Gomes Ferreira Baixito**, portadora do documento de identificação nº 08756985, contribuinte nº 123618797, residente em Rua do Pinheiro, nº 29 – 2120-192 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de filha e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a trasladação das ossadas de Elisa Mendes Casaca, falecida em 04/02/2015, em sepultura temporária situada no talhão nº 9, fila F/14, nº sequencial 83 e que se destina ao coval situado no talhão nº 04, com o nº sequencial 48, fila D/08, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Carlos António Furtado Abreu Godinho e Herdeiros - Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de **Carlos António Furtado Abreu Godinho e Herdeiros**, contribuinte nº 110385594, portador do documento de identificação nº 08011760-0ZZ3, residente em Estrada dos Almocreves, Caminho Municipal, nº 526A – 2120-210 Foros de Salvaterra, vem requerer a V. Exª., que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o 641, passado em 27-07-2005, que se



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

encontra averbado em nome de sua mãe Maria Fernanda de Oliveira Furtado e Herdeiros, situado no talhão nº 03, fila I/18, nº sequencial 186, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Sónia Virgínia Almeida Galvão Machado Neves - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Sónia Virgínia Almeida Galvão Machado Neves**, portadora do documento de identificação nº 09229042-6ZX1, contribuinte nº 195177096, residente em Rua Almirante Cândido dos Reis, nº 50 – 2120-075 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de sobrinha e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a trasladação das ossadas de Rute Almeida da Silva, falecida em 01/03/2011, em sepultura perpétua situada no talhão nº 4, fila N/16, nº sequencial 204 e que se destina ao coval situado no talhão nº 04, com o nº sequencial 169, fila L/15, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Sete: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Maria Odete da Silva Rodrigues – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Odete da Silva Rodrigues**, portadora do documento de identificação nº 10626868-6ZW8, contribuinte nº 215225635, residente em Praceta Jaime Cortesão, nº 1, 3º Dtº – 2000-228 Santarém, vem na qualidade de filha e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a trasladação das ossadas de Daniel Pedro Ferreira Rodrigues, falecido em 01/01/2011, em sepultura temporária situada no talhão nº 10, fila G/03, nº sequencial 90 e que se destina ao coval situado no talhão nº 02, com o nº sequencial 69, fila D/14, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO REGIONAL DE
FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, é uma Associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto o folclore e atividades de cultura.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, com sede no Largo 25 de Abril, nº 4, em Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 507834704, legalmente representado por Florbela Balbino Cardoso e Regina Célia Pires Belas Oliveira Filipe, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022**

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, realizou no passado dia 25 de Maio, o 11º Festival de Folclore Infantil e no dia 07 de Setembro do corrente ano, o Festival de Folclore Adulto, respetivamente.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante total de **750,00€** (Setecentos e cinquenta euros), sendo repartido em 500,00€ Rancho Adulto e 250,00€ Rancho Infantil, com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente os festivais de folclore.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 379/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições o Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Rancho Folclórico
Regional de Foros de Salvaterra
(Florabela Balbino Cardoso)

A Tesoureira do Rancho Folclórico
Regional de Foros de Salvaterra
(Regina Célia Pires Belas Oliveira Filipe)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO REGIONAL DE FOROS DE SALVATERRA, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Nove: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos-ACMS – Para Deliberação: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE SALVATERRA DE MAGOS - ACMSM

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou outros incentivos que facilitem a atividade associativa;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022**

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo o ensino da música, bailado e teatro, com iniciação e formação musical; banda de música filarmónica; promoção de eventos com celebração de colóquios; espetáculos de teatro, música e outras expressões artísticas e culturais.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

e

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, nº 18, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509970281, legalmente representado por José Carlos Bonifácio Alves e António José Soares Damásio, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade respetivamente

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, pretende adquirir um instrumento (WHD 21º Professional Orchestral Timpani), no valor de 1733,00€ + IVA.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022**

(Cláusula Terceira)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O compromisso tem o número sequencial 385/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade durante e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos - ACMSM, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(José Carlos Bonifácio Alves)

O Tesoureiro da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(António José Soares Damásio)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE SALVATERRA DE MAGOS - ACMSM, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. - PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Dez: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CRIB – CENTRO DE RECUPERAÇÃO
INFANTIL DE BENAVENTE**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, O CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) constituída no dia 11 de Janeiro de 1977, que se situa no concelho de Benavente mas a sua área de intervenção abrange não só o concelho de Benavente mas também o de Salvaterra de Magos, que tem como objetivo fundamental proporcionar às pessoas portadoras de deficiência mental grave a profunda, atividades para desenvolver as suas potencialidades, promover a sua integração social e em última análise integrá-las em programas adequados de integração socioprofissional.

Entre

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022**

da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, com sede em Estrada do Monte da Saúde, nº 49, freguesia e concelho de Benavente, pessoa coletiva nº 501351280, legalmente representado por Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale, residente em Pátio das Acácias, Bloco B, 1º Esqº - 2130.282 Benavente, na freguesia de Benavente, portadora do Cartão de Cidadão nº 11609399, válido até 19-06-2021, com o contribuinte nº 223738468, que outorga na qualidade de Presidente do CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A valência educativa do CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente, apoia crianças e jovens dos 6 aos 18 anos de idade com deficiência mental e com multideficiência, sendo que os principais objetivos serão as aquisições básicas, estimulação, e desenvolvimento sensorial, autonomia funcional e relacional, comunicação, socialização e integração no meio;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.000,00€ (Mil euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 380/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente, colaborará, no âmbito das suas competências, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente
(Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CRIB - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Onze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Etnográfica de Foros de Salvaterra - Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022
FOROS DE SALVATERRA E A AEFS - ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA
DOS FOROS DE SALVATERRA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AEFS – Associação Etnográfica dos Foros de Salvaterra, sede na Rua da Fonte, nº 51, em Foros de Salvaterra, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público, tendo por objeto o folclore e atividades de cultura.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A AEFS – Associação Etnográfica dos Foros de Salvaterra, sede na Rua da Fonte, nº 51, em Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513127348, neste ato legalmente representada por Maria Lucinda Marques dos Santos Gomes e Patrícia Alexandra Santa Bárbara dos Santos, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022
(Cláusula Primeira)**

A AEFS – Associação Etnográfica dos Foros de Salvaterra, realizou no passado dia 08 de outubro o Festival de Folclore em Foros de Salvaterra;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **500,00€ (Quinhentos euros)**, com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 393/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, a AEFS – Associação Etnográfica dos Foros de Salvaterra, no âmbito das suas atribuições, colaborará com a Junta de freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)**

A Presidente da AEFS
Associação Etnográfica dos Foros de Salvaterra
(Maria Lucinda Marques dos Santos Gomes)

A Tesoureira da AEFS
Associação Etnográfica dos Foros de Salvaterra
(Patrícia Alexandra Santa Bárbara dos Santos)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AEFS - ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA DOS FOROS DE SALVATERRA, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. ----- PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Doze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Marcha Coração do Ribatejo - Para Deliberação: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO MARCHA POPULAR CORAÇÃO DO RIBATEJO DE SALVATERRA DE MAGOS

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos;

A Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim a promoção e divulgação das marchas populares ribatejanas, nomeadamente a marcha Coração do Ribatejo, promoção de eventos culturais.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, com sede em Rua do Hospital, nº 20, 1º Andar, 2120-081 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510831591, legalmente representada neste ato, por Maria de Fátima Ferreira Cipriano e Susana Isabel Caeiro de Abreu, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a Associação da Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, **realizou no passado dia 12 de novembro o 8º Festival das Sopas.**

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **150,00€ (Cento cinquenta euros);**

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022
(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 366/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, a Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente Direção da Associação Marcha Popular
Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos
(Maria de Fátima Ferreira Cipriano)

A Tesoureira da Direção da Associação Marcha Popular
Coração do Ribatejo de Salvaterra de Magos
(Susana Isabel Caeiro de Abreu)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO MARCHA POPULAR CORAÇÃO DO RIBATEJO DE SALVATERRA DE MAGOS, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 32-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022

**PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O
ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

**Ponto Doze: 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7ª ao PPA – Para
Deliberação:-----**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições /Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D1	Despesas com o pessoal	159.120,00	908,00	0,00	160.028,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	159.120,00	908,00	0,00	160.028,00
	0101120000 Suplementos e prémios	6.000,00	908,00	0,00	6.908,00
D2	Aquisição de bens e serviços	185.070,60	4.250,00	5.158,00	184.162,60
	0201000000 Aquisição de bens	54.581,00	4.250,00	158,00	58.273,00
	0201140000 Outro material - Peças	1.000,00	0,00	158,00	842,00
	0201150000 Prémios, condecorações e ofertas	1.500,00	2.250,00	0,00	3.750,00
	0201210000 Outros bens	25.500,00	2.000,00	0,00	27.500,00
	0202000000 Aquisição de serviços	130.889,60	0,00	5.000,00	125.889,60
	0202030000 Conservação de bens	18.360,00	0,00	5.000,00	13.360,00
	0202030100 Cemitérios da Freguesia de Salvaterra de Magos / Foros Salvaterra	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0202030700 Manutenção e Conservação dos Parques Infantis (Salv. Magos e Foros Salv.)	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00
	0202030800 Manutenção e conservação dos Edifícios da Junta de Freguesia	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Class. Orgânica		561.459,00	5.158,00	5.158,00	561.459,00
Total		561.459,00	5.158,00	5.158,00	561.459,00

**DELIBERAÇÃO: A 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, E
A 7.ª AO PPA, AQUI PRESENTE FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE. -----**

---- III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----
---- Não se registou presença de público. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 32-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-11-2022
APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 29-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-10-2022**

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]